

## PROJETO DE LEI Nº 188/2025

**Institui no âmbito do município de Guarabira, o Programa de Promoção da Saúde Mental nas Escolas Municipais e dá outras providencias.**

A Vereadora Neide de Teotônio, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental nas Escolas, com o objetivo de promover o bem-estar psíquico, prevenir transtornos mentais e oferecer suporte emocional a estudantes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O programa terá como principais diretrizes:

- I** – Acolhimento psicológico de alunos em situação de vulnerabilidade emocional ou com indícios de sofrimento psíquico;
- II** – Capacitação de profissionais da educação para identificar sinais de transtornos mentais e agir de forma adequada;
- III** – Promoção de rodas de conversa, oficinas, palestras e atividades de escuta ativa nas unidades escolares;
- IV** – Articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), quando necessário;

**V** – Envolvimento das famílias e da comunidade escolar na promoção da saúde mental.

**Art. 3º** As ações do programa poderão ser implementadas por meio de:

**I** – Profissionais da rede municipal de saúde e educação;

**II** – Contratação de Médicos Psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais por meio de convênios ou concurso público;

**III** – Parcerias com universidades, ONGs e instituições especializadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, definindo metas, metodologia, indicadores e critérios para avaliação do programa.

**Art. 5º** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** Revogue-se as disposições em contrários;

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde mental no ambiente escolar, considerando o crescimento dos casos de ansiedade, depressão, sofrimento emocional e outros transtornos psicológicos entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

Nos últimos anos, especialmente após os impactos causados pela pandemia, tornou-se evidente a necessidade de ampliar o cuidado emocional dos estudantes, que convivem diariamente com desafios sociais, familiares e educacionais. Diante dessa realidade, é fundamental que o Poder Público promova ações preventivas e de acolhimento dentro das escolas, espaço onde os jovens passam grande parte de sua formação humana e social.

A criação do Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental nas Escolas permitirá o desenvolvimento de atividades de escuta, orientação, conscientização e acompanhamento psicológico, além da capacitação de profissionais da educação para identificar sinais de sofrimento psíquico e encaminhar os alunos de forma adequada.

O programa também busca incentivar a participação das famílias, da comunidade escolar e dos profissionais da saúde, fortalecendo uma rede de apoio capaz de contribuir para o bem-estar, a aprendizagem e a qualidade de vida dos estudantes.

Dessa forma, o município de Guarabira reafirma seu compromisso com a proteção da infância, da adolescência e com a construção de uma educação mais humana, inclusiva e acolhedora.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 15 de maio de 2026.

**Neide de Teotônio**

**Vereadora – PSB**

